Mensagem nº 007/2022, de 21 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 1.876/2021, crédito adicional especial no valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), em favor da Secretaria de Saúde do Município - Fundo Municipal de Saúde, para atendimento de programações de despesas não prevista no orçamento".

A propositura se justifica tendo em vista que referida programação assegurará realização de despesas com a manutenção, no Hospital Municipal Dr. Amadeu Sá, dos serviços de alta complexidade hospitalar referentes ao funcionamento de forma permanente de Unidade de Terapia Intensiva, com a disponibilização de 10(dez) leitos.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Fares Andrade Said Filho
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 26/01/2022

Projeto de Lei nº 006 de 21 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 26/01/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 1.876/2021, crédito adicional especial no valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), em favor da Secretaria de Saúde do Município - Fundo Municipal de Saúde, para atendimento de programações de despesas não prevista no orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.876/2021 (LOA 2022), crédito adicional especial no valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), em favor da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, para inclusão de programação de despesas não prevista no orçamento, conforme especificado no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.876/2021 (LOA 2022).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 006 / 2022

10000 Secretaria de Saúde
10901 Fundo Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES
R$ 1,00

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR
		0201		**Atenção à Saúde - SUS Município**	**4.700.000**					
10	302	0201	2548	Manutenção da Alta Complexidade Hospitalar		S				4.700.000
				Leito UTI disponibilizado (Unidade)=10						
							Outras Despesas Correntes	0	1500100200	1.800.000
							Outras Despesas Correntes	0	1600000000	1.800.000
							Outras Despesas Correntes	0	1621000000	1.100.000
							TOTAL			**4.700.000**